

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
Conselho Acadêmico do Curso de Psicologia

**RESOLUÇÃO Nº 002/2013-PSI**

*Transferência Externa - Ano Letivo de 2013.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE PSICOLOGIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 003/2013-DAA, de 18/01/2013, que publica as vagas para o processo de transferência externa dos cursos de graduação da UEM - ano letivo de 2013;

considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Psicologia** da UEM;

"ad referendum",

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferir** o pedido de transferência externa dos requerentes abaixo relacionados para a **3ª série** do curso de **Psicologia** da UEM, turno integral, ano letivo de 2013, respeitados a ordem de classificação, baseada no Artigo 9º da Resolução nº 052/2002-CEP e no Edital nº 003/2013-DAA, e o limite de 8 (**oito**) **vagas**, devendo os mesmos concluírem o curso dentro do prazo máximo estabelecido:

**REQUERENTES PROVENIENTES DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**

CLASSIF.	REQUERENTES	Nº DE DISCIPLINAS ELIMINADAS	CARGA HORÁRIA CUMPRIDA (horas/aula)	MÉDIA ARITMÉTICA (Discip. cursadas)	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
1º)	Juliana de Oliveira Schweter	--	--	--	2018
	Jeferson de Souza Sa	--	--	--	2017

**Art. 2º - Deferir** o pedido de transferência externa dos requerentes abaixo relacionados para a **2ª série** do curso de **Psicologia** da UEM, turno integral, ano letivo de 2013, respeitados a ordem de classificação, baseada no Edital nº 003/2013-DAA, e o limite de 4 (**quatro**) **vagas**, devendo os mesmos concluírem o curso dentro do prazo máximo estabelecido:

CLASSIF.	REQUERENTES	Nº DE DISCIPLINAS ELIMINADAS	CARGA HORÁRIA CUMPRIDA (horas/aula)	MÉDIA ARITMÉTICA (Discip. cursadas)	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
1º)	Amanda Caroline Alves				2019
	Joelson da Silva Fernandes				2019

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 29 de janeiro de 2013.

Profa. Daniela Cristina Grégio d'Arce Mota,  
COORDENADORA.